

## Prefeitura do Município de Itatiba

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE GESTÃO Nº02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITATIBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA NA ESFERA DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede e foro em Itatiba, Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo - CEP 13253-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, neste ato representada pelo sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, e , de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.119.585/0001-31, e no CREMESP sob n.º 10.770, localizada na Avenida da Saudade, n.º 43, Itatiba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **EMERSON RICARDO NETTO**, portador do RG n.º 30.539.995-0 e do CPF n.º 286.747.778-64, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações; as GM/MS nº 1.721/2005 e SAS 635/2005 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE **GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito do **UNIDADE DE PRONTO**

# Prefeitura do Município de Itatiba

**ATENDIMENTO – UPA, “ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA”,**  
mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de aditamento tem por finalidade aditar o Convênio de Gestão, na “Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros” e na “Cláusula Décima – Da Alteração do Convênio”, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00335/2022.

1.1.1 - Fica autorizado o aditamento ao Convênio de Gestão nº02/2022, para o fim de contratar um médico especialista em pediatria, para atendimento no período noturno, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, a partir de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 320.880,00 (trezentos e vinte mil e oitocentos e oitenta reais), sendo certo que o valor mensal do contrato será de R\$ 1.342.945,52 (um milhão e trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme despacho de fls. 217-218 que fica fazendo parte integrante desse termo.

1.1.2 - A “Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros”, item 6.1, passa a contar com o seguinte valor:

	<b>Valor Mensal Estimado</b>
<b>TOTAL</b>	
Parcela pré-fixada	<b>R\$ 1.342.945,52</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

2.1 - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.312.0137 – MS/PAB – COVID 19, 10.302.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Atenção Básica/ UPA, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº 9744-000, no valor de R\$

# Prefeitura do Município de Itatiba

45.840,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais). Para o exercício de 2023 serão providenciadas novas notas de empenho no valor total de R\$ 275.040,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quarenta reais), onerando as dotações orçamentárias correntes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

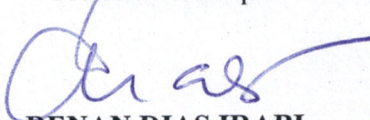
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio, as quais adere integralmente o presente termo de aditamento.

E por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas. Itatiba, 06/12/2022.

Pela CONVENENTE:



**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**RENAN DIAS IRABI**  
Secretário da Saúde

Pela CONVENIADA:



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**  
**EMERSON RICARDO NETTO**

Testemunhas:

1 - Assinatura: Ana Laura  
Nome: Ana Laura D. Gaspar  
CPF: 40170661865

2 - Assinatura: Michele V. Fumachi  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 22068696835